

## **COMUNICADO PEF Nº013/2018 - PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA**

São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.

Às

**Diretorias Regionais de Ensino**

**A.c.: PCNPs e Supervisores de Ensino do *Programa Escola da Família***

Assunto: **Cadastro de vice-diretores(as)**

Prezados(as) educadores(as),

Solicitamos a gentileza de que verifiquem no anexo, a escola que se encontra sob a sua coordenação e que não possui vice-diretor(a).

### **Cadastramento de Vice-Diretor(a)**

- o cadastramento do Vice-Diretor(a) é realizado pela Coordenação Regional.
- no caso do profissional já ter sido do Programa e, **só nesse caso**, é necessário que seus dados sejam enviados (Nome, CPF e escola) para o Jefferson proceder a ativação.

A regularização dessa situação se faz necessária, a fim de que o Programa não apresente fragilidades.

Contamos, como sempre, com a colaboração de todos e agradecemos.

Atenciosamente,

**Carmen Lúcia Bueno Valle**

*Coordenação Geral do Programa Escola da Família - PEF  
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEESP*

**Ana Maria Stuginski**

*Operacionalização do Programa Escola da Família – PEF  
Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE*